

CLIMA, TERRA E SOBERANIA: AS NARRATIVAS CLIMÁTICAS SOBRE OS TERRITÓRIOS DO SUL GLOBAL

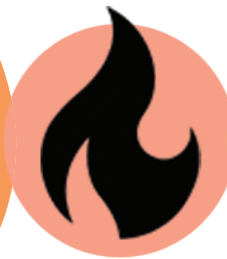
GRUPO
CARTA DE BELÉM



Texto completo originalmente publicado em **BioDiversidadLA**, em espanhol
link: <http://www.biodiversidadla.org/Documentos/Narrativas-climaticas-sobre-los-territorios-del-sur-global>

AMAZÔNIA EM CHAMAS

desmatamento, incêndios,
grilagem de terras e água
e o papel da indústria
agroalimentar de
larga escala



+34%
focos de
queimada



+55%
desmatamento





+11%
chuvas


De janeiro a agosto de 2019 a Amazônia teve 34% a mais de focos de queimadas, 55% mais desmatamento e 11% mais chuvas, se comparado ao mesmo período dos últimos 3 anos (2016-2019). Ou seja: não faltou chuva.


O CICLO DO DESMATAMENTO:

O ciclo do desmatamento está profundamente vinculado com a expansão da fronteira agrícola e introdução de gado e grãos, principalmente a soja, e com a grilagem de terras públicas e da água.

1)  corte das árvores com madeiras mais valiosas

2)  fogo para "limpar a terra"

3)  ciclo da grilagem: ocupação e venda ilegal das terras

4)  expansão da agropecuária e dos monocultivos

MAS QUEM ESTÁ POR TRÁS?

Os principais atores interessados na expansão da fronteira agrícola na Amazônia e outros biomas do Brasil



JBS



Minerva Foods



Cargill

LDC
Louis Dreyfus Company

BUNGE



Santander

JPMorgan Chase

BARCLAYS

citigroup



BNP PARIBAS

BANK OF AMERICA



O Brasil vive um intenso processo de destruição das políticas socioambientais.

No que se refere ao compromisso com as políticas internacionais de clima, uma das estratégias de desconstrução tem sido a exclusão da participação da sociedade civil nos debates, como ocorre com a Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+). Desde setembro de 2018 não há convocações pelo Ministério do Meio Ambiente para reuniões ordinárias da comissão. Avalia-se que não há como continuar a implementar as políticas internacionais de clima no âmbito doméstico se não há normalidade da governança ambiental nacional.

Sobre as políticas de regularização ambiental, foi instituído por meio do novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), o Cadastro Ambiental Rural (CAR), registro eletrônico que objetiva formar a base de dados para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil. No entanto, sua base de dados é pouco confiável, pelo fato de possuir natureza autodeclaratória, feito a partir das informações prestadas pelo requerente, sem prazo para a verificação pelo órgão público competente. Foi instituído enquanto instrumento de regularização ambiental, no entanto tem sido utilizado indevidamente como mecanismo fundiário por meio da realização de cadastros individuais sobrepondo áreas públicas, terras indígenas e territórios de povos e comunidades tradicionais. Isso tem sido feito sem o cumprimento do dever de consulta livre prévia e informada a essas comunidades, as quais têm tido dificuldades para realizar o cadastro na modalidade coletiva. Nesse sentido, **o CAR não pode ser um instrumento a ser utilizado como base para as negociações climáticas, pois seu uso tem caracterizado a grilagem de terras e a invisibilização dos territórios coletivos dos povos e comunidades tradicionais.**

Acordo de Paris e mecanismos de mercado sobre bases naturais para o cumprimento das metas voluntárias

Há forte pressão internacional para que seja autorizada a compensação das metas voluntárias do Acordo de Paris por meio da compra de resultados de ações de mitigação sobre as bases naturais, como as florestas tropicais dos países do Sul global.

AMAZÔNIA TOTAL DE ÁREA DESMATADA:

2018
janeiro - agosto

3,3 mil km²

2019
janeiro - agosto

6,4 mil km²

Em 2019, área desmatada cresceu 91% em relação ao mesmo período do ano passado

ALERTA!

FINANCEIRIZAÇÃO NÃO É SOLUÇÃO



A financeirização das florestas, ecossistemas e das chamadas “bases naturais” representa um incentivo perverso ao desmatamento e ao aumento das emissões, já que quanto menor a quantidade de determinado bem no mercado, maior seu valor econômico. Isto significa que quanto maior o desmatamento e as emissões de GEE com lucro para as atividades extrativas da “economia marrom”; menor a quantidade de florestas ou ar puro e, portanto, maior o valor do ativo ambiental negociado nos mercados de ações ou regulados, maior o lucro da econômica verde financeirizada.